

Casa Avenida Comércio e Importação S.A.

CNPJ n.º 44.358.067/0001-78 - NIRE 35.300.588.711

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de abril de 2025, às 12h, na sede do Casa Avenida Comércio e Importação S.A. ("Companhia"), de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos conselheiros presencialmente, na sede da Companhia situada na cidade de Assis, estado de São Paulo, na Rua Governador Garcês, n.º 381, Vila Tênis Clube, CEP 19.806-360 ou por meio do link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo Artigo 124, §2º-A da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI nº 81/2020").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das S.A., tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Publicações Legais: Dispensadas as publicações legais dos anúncios e prazo de antecedência para disponibilização de documentos, a que se refere o artigo 133, §4º da Lei das S.A., tendo sido publicadas demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na edição de 26 de março de 2025, no Jornal da Manhã, na página 4, bem como na versão eletrônica da edição de 26 de março de 2025, do respectivo jornal (<https://jornaldamanhamanaria.com.br/classificados>), nos termos do artigo 289 da Lei das S.A. e da Instrução Normativa n.º 112 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (IN DREI 112). Os documentos foram colocados à disposição dos acionistas da Companhia.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Antônio Binato Junior, conforme indicado pelos acionistas presentes; e secretariados pelo Sr. Jorge Faical Filho.

5. Ordem Do Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a prestação das contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o exame, discussão e voto das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes; (iii) a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) a ratificação da remuneração global anual da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) a fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia").

6. Deliberações: Após a discussão e o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A.

6.2. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras (Anexo I), acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

6.3. Aprovar a destinação do resultado positivo, no valor de R\$ 31.323.593,89 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), o qual será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 1.566.179,69 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, serão destinados para a conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 20.216.290,04 (vinte milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos), serão destinados à conta de Incentivos Fiscais; e (iii) R\$ 9.541.124,16 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) serão destinados à conta de Reserva de Retenção de Lucros para cumprimento do orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.

6.3.1. Os acionistas consignam que, do valor de R\$ 9.541.124,16 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) destinados à conta de Retenção de Lucros da Companhia para compensar os valores registrados a débito do Patrimônio Líquido, (i) R\$ 4.154.068,33 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos) foram absorvidos à conta de equivalência patrimonial sobre transação de capital na Companhia Sulamericana de Distribuição; (ii) R\$ 1.592.313,82 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos) foram absorvidos à conta de aquisição do Supermercado La Villa Ltda.; e (iii) R\$ 3.794.742,01 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo) foram absorvidos por registros líquidos de indenizações a pagar e a receber pela Companhia, junto a seus acionistas e ex-acionistas, conforme consta das demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6.4. Ratificar a remuneração global anual paga aos membros da administração da Companhia com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 8.935.059,00 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais).

6.5. Aprovar o limite da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no valor de até R\$ 9.267.460,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

6.6. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora tomadas, podendo assinar todo e qualquer documento necessário para tanto, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

7. Encerramento e Lavratura: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a presente Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em livro próprio, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes via plataforma DocuSign. Os membros da mesa e os acionistas da Companhia reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. Assis/SP, 22 de abril de 2025. Mesa: João Antônio Binato Junior - Presidente; Jorge Faical Filho - Secretário. Acionistas Presentes: SMR Participações e Investimentos S.A. - Por: Jorge Faical Filho - Cargo: Diretor Presidente; Por: Vera Lucia Bermudo Simões - Cargo: Diretora Financeira. Casa Avenida Administração e Participações S.A. - Por: João Antônio Binato - Cargo: Diretor; Por: Carlos Alberto Binato - Cargo: Diretor. Jucesp nº 165.279/25-4 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>